



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 13367/13

PENSÕES. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC- 03256/15

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **JOSÉ NUNES BRAZ**
- 1.2. CARGO: **Cabo , matrícula 519.382-6**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **29.08.2009**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Polícia Militar**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **12.05.2011**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **08.05.2014**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIO:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
ANDRÉA DO NASCIMENTO CANÁRIO	62 anos	Vitalícia
CRISLAINE DE ANDRADE ALBUQUERQUE BRAZ	19 anos	Temporária
ITALO THIAGO ALTINO BRAZ	19 anos	Temporária
BIANCA RODRIGUES BRAZ	20 anos	Temporária
SHAYENE DO NASCIMENTO BRAZ	8 anos	Temporária
EMYLLY DO NASCIMENTO BRAZ	16 anos	Temporária



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionistas legalmente aptas ao benefício, estando corretos os cálculos das pensões feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo **13367/13**, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro aos atos das pensões vitalícia e temporária, concedidos a **ANDRÉIA DO NASCIMENTO CANÁRIO, CRISLAINE DE ANDRADE ALBUQUERQUE BRAZ, ITALO TIAGO ALTINO BRAZ, BIANCA RODRIGUES BRAZ, SHAYENE DO NASCIMENTO BRAZ E EMYLLY DO NASCIMENTO BRAZ** tendo presentes sua legalidade e os cálculos das pensões efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa,

Em 20 de outubro de 2015.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

mgd

Em 20 de Outubro de 2015



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO